audax TOP

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE

Condições Económicas Audax TOP – T2

Preços da tarifa de comercialização, termo de potência e Garantias de Origem para fornecimentos de eletricidade em Baixa Tensão Normal, na modalidade fixa ou indexada.

IDENTIFICAÇÃO

Comercializador	**Audax Renovables, S.A. – Sucursal em Portugal**
Produto	**Audax TOP – T2**
Fornecimento	**Eletricidade · BTN até 41,4 kVA**
Versão das condições	**CEV2687**
Data de emissão	**17/11/2026**
Tarifas de acesso às redes	**Diretiva n.º 1/2026 · desde 01/01/2026**

CONTEÚDO PÁGINA

01	Composição dos preços	2
02	Modalidade fixa	2
03	Modalidade indexada	3
04	Garantias de Origem (GdO)	3
05	Aceitação das condições, período de fidelização e compensações	4
	– Regularização de mercado (MTM)	4
	– Assinatura	5
A	Apêndice · Tarifa de acesso às redes	6

Estas Condições Económicas fazem parte integrante do Contrato de Fornecimento de Eletricidade, em conjunto com as Condições Particulares e Gerais. Os quadros de preços estão em euros, com quatro casas decimais; a página seguinte explica como se compõe cada preço.

1 Composição dos preços

Os preços, na MODALIDADE FIXA ou na MODALIDADE INDEXADA:

- **incorporam o custo da tarifa de acesso às redes** de energia elétrica **no componente termo de potência** e, através da parcela TAR da fórmula do Preço Base, **no componente termo de energia; e**
- **incorporam**, através da parcela FCS da fórmula do Preço Base, **o custo associado ao modelo de financiamento da Tarifa Social**, nos termos do Decreto-Lei n.º 104/2023, de 17 de novembro, e definido anualmente pela ERSE.

O Preço Base (€/kWh) é o resultado da fórmula aplicável à modalidade contratada e inclui todas as parcelas nela indicadas. Na Modalidade Fixa, a tarifa de comercialização mantém-se inalterada durante o período contratado, salvo o disposto no Contrato.

Os preços apresentados não incluem o valor das taxas ou impostos legalmente devidos, que serão objeto de liquidação adicional quando for aplicável.

TERMO DE POTÊNCIA EM BTN (kVA) COM TARIFA DE ACESSO ÀS REDES INCLUÍDA [€/dia] (Diretiva n.º 1/2026)

1,15	2,3	3,45	4,6	5,75	6,9	10,35	13,8	17,25	20,7	27,6	34,5	41,4
0,4189	0,4761	0,5334	0,5907	0,6480	0,7052	0,8770	1,0488	1,2207	1,3925	1,6864	2,0176	2,3488

2 MODALIDADE FIXA

PREÇO BASE (€/kWh) = TARIFA DE COMERCIALIZAÇÃO + GdO + TAR + FCS

Onde:

- **TARIFA DE COMERCIALIZAÇÃO:** é a definida na tabela seguinte, aplicável a cada tarifa de acesso, e já inclui um desconto promocional de 25% sobre o preço final da tarifa de comercialização do termo de energia.
- **GdO:** Garantias de Origem, conforme definido nas presentes condições.
- **TAR:** Tarifa de acesso às redes.
- **FCS:** Custos com o Financiamento com a Tarifa Social nos termos do Decreto-Lei n.º 104/2023, de 17 de novembro, e conforme valores definidos em cada momento pela ERSE.

TARIFA DE COMERCIALIZAÇÃO EM BTN COM DESCONTO DE 25% SEM TARIFA DE ACESSO ÀS REDES INCLUÍDA [€/kWh]

POTÊNCIA CONTRATADA (kVA)	SIMPLES	BI-HORÁRIO		TRI-HORÁRIO		
		FORA VAZIO	VAZIO	PONTA	CHEIA	VAZIO
1,15 a 2,30	0,1971	0,1888	0,2139	-	-	-
3,45 a 20,70				0,2134	0,1776	0,2139
27,60 a 41,40				0,2023	0,1729	0,2144

CANAL | COMERCIAL | Nº CONTRATO | CEV2687

TARIFA DE COMERCIALIZAÇÃO EM BTN COM DESCONTO DE 25% COM TARIFA DE ACESSO ÀS REDES INCLUÍDA [€/kWh] (Diretiva n.º 1/2026, de 7 de janeiro)

POTÊNCIA CONTRATADA (kVA)	SIMPLES	BI-HORÁRIO		TRI-HORÁRIO		
		FORA VAZIO	VAZIO	PONTA	CHEIA	VAZIO
1,15 a 2,30	0,2578	0,2723	0,2297	-	-	-
3,45 a 20,70				0,4586	0,2188	0,2297
27,60 a 41,40				0,4480	0,2253	0,2294

3 MODALIDADE INDEXADA

O PREÇO BASE na MODALIDADE INDEXADA a pagar pelo CLIENTE ou CONSUMIDOR é calculado a nível horário de acordo com a tarifa de acesso e multiplicado pelo consumo horário no ponto-fronteira (ponto entre a rede de distribuição e as instalações do local de consumo):

$$\textbf{PREÇO BASE } (€/kWh) = (POMIE_h + P_{SISTEMA}) \times (1 + Perdas) + TAR + GO + FCS$$

Onde:

- **$POMIE_h$:** Valor horário do preço de mercado diário no território português (OMIE);
- **Perdas:** Perdas da rede de distribuição (%), calculadas tomando por base as perdas reguladas pela ERSE para o período de fornecimento (quarto-horárias);
- **$P_{SISTEMA}$:** Os custos de mercado publicados pela REN em www.mercado.ren.pt e que correspondem à soma dos valores de serviços de ajuste (Banda Secundária, Restrições Técnicas e Restrições Técnicas em Tempo Real), dos pagamentos ao operador do mercado (ROM), os custos de Desvios, das Garantias de Origem (se aplicável) e do sobrecusto associado ao leilão da Banda de Reserva de Regulação, bem como os pagamentos de capacidade e, quando apropriado, qualquer outra componente regulada ou de mercado que possa ser incorporada através de qualquer medida legal ou regulamentar (ou variações regulamentares substanciais aos regulamentos existentes). Caso os valores destes sobrecustos não estejam publicados no momento da faturação, os mesmos poderão ser estimados pela Audax, que realizará periodicamente os correspondentes cálculos de ajustamento com base nos dados apresentados mensalmente pela REN referentes ao consumo total do sistema;
- **TAR:** Tarifa de acesso às redes;
- **GO:** Gasto Operativo = **1,9 c€/kWh,** no qual se encontra já incluído um desconto promocional de 25%;
- **FCS:** Custos com o Financiamento com a Tarifa Social nos termos do Decreto-Lei n.º 104/2023, de 17 de novembro, e conforme valores definidos em cada momento pela ERSE.

4 GARANTIAS DE ORIGEM (GdO)

Energia 100% de origem renovável certificada?

☐ Não (por defeito, sem custo)

☐ Sim (sobrecusto de 0,0021 €/kWh)

5 ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES, PERÍODO DE FIDELIZAÇÃO E COMPENSAÇÕES

O CLIENTE, em qualquer caso, e o CONSUMIDOR, neste último caso apenas enquanto for fornecido parcial ou totalmente na MODALIDADE FIXA, assume o compromisso de ser fornecido pela AUDAX pelo prazo acordado no Contrato. Em caso de violação do referido compromisso de permanência, por resolução unilateral do Contrato por iniciativa do CLIENTE ou CONSUMIDOR antes do termo da sua vigência, aplica-se a indemnização indicada nas Condições Económicas, de acordo com a cláusula 12.1 c) (i) das Condições Gerais do Contrato, e serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) uma penalização equivalente à multiplicação do volume estimado pendente de ser consumido até ao final do Contrato por um valor de 5% pelo último preço faturado, excluindo descontos aplicados, durante o primeiro ano do contrato; e

b) acrescida do valor diário da potência contratada [€/(kW.dia)] multiplicado pelos dias durante os quais o CLIENTE ou CONSUMIDOR incumpriu o contrato; e

c) adicionalmente, para CLIENTES ou CONSUMIDORES com uma potência contratada superior a 20,7 kW e na MODALIDADE FIXA, a resolução do Contrato antes da data de término do período pactuado, seja por incumprimento das obrigações de pagamento pelo CLIENTE ou CONSUMIDOR ou por denúncia antecipada por sua iniciativa, dará origem, se for o caso, ao pagamento pelo CLIENTE ou CONSUMIDOR de uma indemnização a favor da AUDAX, constituída pelo resultado obtido com a regularização de mercado (Regularização MTM), calculada com a fórmula:

Regularização de mercado (MTM)

> **Valor da Regularização MTM (€) = Volume pendente (MWh) × Mark to Market (€/MWh)** [1]

onde **Mark to Market (€/MWh) = Matéria-prima INICIAL – Matéria-prima FINAL**

sendo Valor de Regularização MTM Mínimo (€) = Volume pendente (MWh) × 10 (€/MWh)

onde **Volume pendente (MWh)** = Volume de energia contratada – Volume de energia consumido

Matéria-prima INICIAL (€/MWh) = Cotação do Settlement Price do produto SPEL Base Futures REFERENCE PRICES D-1 (€/MWh), publicado em www.omip.pt, para o período de fornecimento do Contrato

$D_{INICIAL}$ = data da celebração do Contrato

Matéria-prima FINAL (€/MWh) = Cotação do Settlement Price do produto SPEL Base Futures REFERENCE PRICES D-1 (€/MWh), publicado em www.omip.pt, para o período de fornecimento pendente de consumir, com efeitos a partir da data de resolução do Contrato até à data de término do período acordado

D_{FINAL} = data final

Caso o valor da Regularização MTM seja positivo, será emitida uma única fatura ao CLIENTE ou CONSUMIDOR por este conceito, a pagar de acordo com as condições de pagamento estabelecidas no Contrato.

Caso o Valor de Regularização MTM seja negativo, segundo a fórmula (1) acima, aplicar-se-á um **Valor de Regularização MTM Mínimo** equivalente ao valor da indemnização resultante de multiplicar o volume pendente de consumir até à finalização do Contrato por um valor de 10 €/MWh.

O CLIENTE ou CONSUMIDOR declara ter recebido e tomado conhecimento das Condições Particulares e Gerais que, em conjunto com o presente Anexo, são parte integrante do Contrato. Concordando e aceitando a totalidade do seu conteúdo, assina o presente Contrato.

audax
Audax Renovables, S.A.
Sucursal em Portugal
NIPC 980 642 841 · CRC de Lisboa
E-mail: clientes@audaxenergy.com

PELO CLIENTE/CONSUMIDOR:

(Assinatura e Carimbo)

Assinado em: , a de de .

APÊNDICE · TARIFA DE ACESSO ÀS REDES

Em vigor a partir de **01/01/2026**, pela **Diretiva n.º 1/2026, de 7 de janeiro**.

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM MAT	PREÇOS
Potência	EUR/(kW.dia)
Horas de ponta	0,0716
Contratada	0,0126
Energia ativa	EUR/kWh
Horas de ponta	0,0073
Horas cheias	0,0069
Horas de vazio normal	0,0067
Horas de super vazio	0,0063
Energia reativa	EUR/kvarh
Indutiva	0,0236
Capacitiva	0,0177

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM MT	PREÇOS
Potência	EUR/(kW.dia)
Horas de ponta	0,2435
Contratada	0,0458
Energia ativa	EUR/kWh
Horas de ponta	0,0203
Horas cheias	0,0182
Horas de vazio normal	0,0146
Horas de super vazio	0,0129
Energia reativa	EUR/kvarh
Indutiva	0,0257
Capacitiva	0,0193

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM AT	PREÇOS
Potência	EUR/(kW.dia)
Horas de ponta	0,1515
Contratada	0,0089
Energia ativa	EUR/kWh
Horas de ponta	0,0125
Horas cheias	0,0115
Horas de vazio normal	0,0102
Horas de super vazio	0,0094
Energia reativa	EUR/kvarh
Indutiva	0,0236
Capacitiva	0,0177

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM BTE	PREÇOS
Potência	EUR/(kW.dia)
Horas de ponta	0,5521
Contratada	0,0563
Energia ativa	EUR/kWh
Horas de ponta	0,0397
Horas cheias	0,0353
Horas de vazio normal	0,0285
Horas de super vazio	0,0237
Energia reativa	EUR/kvarh
Indutiva	0,0325
Capacitiva	0,0248

APÊNDICE · TARIFA DE ACESSO ÀS REDES

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM BTN (>20,7 kVA)	PREÇOS
Potência contratada	EUR/dia
27,6 kVA	1,3248
34,5 kVA	1,6560
41,4 kVA	1,9872
Energia ativa	EUR/kWh
Tarifa tri-horária · horas de ponta	0,2457
Tarifa tri-horária · horas cheias	0,0524
Tarifa tri-horária · horas de vazio	0,0150

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM BTN (≤20,7 kVA)	PREÇOS
Potência contratada	EUR/dia
1,15 kVA	0,0573
2,3 kVA	0,1145
3,45 kVA	0,1718
4,6 kVA	0,2291
5,75 kVA	0,2864
6,9 kVA	0,3436
10,35 kVA	0,5154
13,8 kVA	0,6872
17,25 kVA	0,8591
20,7 kVA	1,0309
Energia ativa	EUR/kWh
Tarifa simples	0,0607
Tarifa bi-horária · horas de fora de vazio	0,0835
Tarifa bi-horária · horas de vazio	0,0158
Tarifa tri-horária · horas de ponta	0,2452
Tarifa tri-horária · horas cheias	0,0412
Tarifa tri-horária · horas de vazio	0,0158

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM BTN (IP ≤ 41,4 kVA e > 20,7 kVA)	PREÇOS
Potência	EUR/(kW.dia)
Contratada	0,0480
Energia ativa	EUR/kWh
Tarifa tri-horária · horas de ponta	0,2457
Tarifa tri-horária · horas cheias	0,0524
Tarifa tri-horária · horas de vazio	0,0150

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM BTN (IP ≤ 20,7 kVA)	PREÇOS
Potência	EUR/(kW.dia)
Contratada	0,0498
Energia ativa	EUR/kWh
Tarifa simples	0,0607
Tarifa bi-horária · horas de fora de vazio	0,0835
Tarifa bi-horária · horas de vazio	0,0158
Tarifa tri-horária · horas de ponta	0,2452
Tarifa tri-horária · horas cheias	0,0412
Tarifa tri-horária · horas de vazio	0,0158

PREÇO DE FINANCIAMENTO TARIFA SOCIAL EM 2026	EUR/kWh
(h) = (g) / (a)	0,002067